

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

CNPJ: 08.562.449/0001-01 CCF: 06.620.220-0
Praça Coronel Antônio Belo, 551 - Centro
Amontada/Ceará CEP: 82.540-000
PABX: 0**55- 330-1134



LEI Nº 477/2002, de 24 de junho de 2002.

**DENOMINA AS INSTALAÇÕES
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de GALERIA COMERCIAL VEREADOR FRANCISCO ANTERO FILHO o Centro Comercial de Amontada, localizado na Avenida General Alípio dos Santos, Centro, neste município de Amontada.

Art. 3º - Art. 2º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA – CEARÁ, aos 24 de junho de 2002.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal